

Estudo Técnico Preliminar 33/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23151.001969/2024-55

2. Descrição da necessidade

Aquisição de itens esportivos para aulas práticas de educação física e evento esportivo programado no calendário acadêmico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria do curso técnico em eletromecânica	Rogério Vicentini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A lista de produtos que ora se pretende adquirir pode ser classificado como **BEM COMUM**, ou seja, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais de mercado.

A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá atender aos **CRITÉRIOS E POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE** desta unidade, informando que:

- a. 1. Os itens a serem entregues são constituídos, ao menos em parte, de material ou reciclado, ou atóxico, ou biodegradável, conforme ABNT 15448-1 e 15448-2;
- b. 1. Possui certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO classificando os produtos como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. 1. Utilizará embalagens individuais adequadas para acondicionar e transportar os itens adquiridos, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;
- d. 1. Os bens a serem entregues não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A **COMPROVAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES** expostas acima, como forma de atestar o atendimento à política de sustentabilidade desta unidade, **PODERÁ** ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição

pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

O atendimento ao exposto acima deverá ocorrer na fase de **ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**, podendo ser objeto de diligência para se verificar a adequação do produto as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Por se tratar de produtos de pronta entrega sob os quais não advém responsabilidades além das possíveis garantias normais de mercado, **NÃO SE EXIGIRÁ** celebração de contrato, vindo a Nota de Empenho, substituir o referido documento nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi feito com empresas especializadas nos itens objetos dessa ETP.

6. Descrição da solução como um todo

Das obrigações da licitante/contratada

A licitante deverá:

- Cumprir todas as obrigações constantes no termo de Referência, e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

- Entregar o material com observância das especificações previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e /ou prazo de garantia/validade ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado.

As obrigações da contratada estão discriminadas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens que se pretendem adquirir objetivam atender a demanda desta unidade, a estimativa do quantitativo foi baseada na pesquisa à professores, de acordo com o planejamento de aulas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bola beach vôlei profissional	und	2
2	Saco para bola	und	1
3	Válvula de bola	und	12
4	Medalha sol 6cm	und	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00

O valor médio estimado, de acordo com a pesquisa de preço feita pelo campus é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais aproximadamente).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O atendimento do objeto ora apresentado encontra-se alinhado ao PDI 2019/2-2024/1, no ponto 5.5.1, a que se refere ao cronograma de expansão da infraestrutura para a REDE FEDERAL no Estado do Espírito Santo e para o período de vigência do PDI.

Cabe ressaltar que, o PDI do campus Cachoeiro de Itapemirim, com relação aos laboratórios, os apresenta como necessários ao atendimento técnico do eixo tecnológico de atuação do campus, atendendo à necessidade do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC. Assim, os itens demandados também foram previstos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2020 (PGC), com a finalidade de equipar os novos laboratórios e repor os laboratórios já disponíveis, e portanto atendê-lo cumpre parte do Planejamento desta unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Por se tratar de produtos de pronta entrega sob os quais não advém responsabilidades além das possíveis garantias normais de mercado, **NÃO SE EXIGIRÁ** celebração de contrato, vindo a Nota de Empenho, substituir o referido documento nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. Providências a serem Adotadas

O atendimento do objeto ora apresentado encontra-se alinhado ao PDI 2019/2-2024/1, no ponto 5.5.1, a que se refere ao cronograma de expansão da infraestrutura para a REDE FEDERAL no Estado do Espírito Santo e para o período de vigência do PDI.

Cabe ressaltar que, o PDI do campus Cachoeiro de Itapemirim, com relação aos laboratórios, os apresenta como necessários ao atendimento técnico do eixo tecnológico de atuação do campus, atendendo à necessidade do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC. Assim, os itens demandados também foram previstos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2020 (PGC), com a finalidade de equipar os novos laboratórios e repor os laboratórios já disponíveis, e portanto atendê-lo cumpre parte do Planejamento desta unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais dignos de nota, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados no item II deste ETP.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após amplo exame sobre o pedido de Aquisição de itens esportivos, a equipe demonstra viável a aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO VICENTINI

Equipe de apoio